

**Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



RESOLUÇÃO Nº 3997/2016 - CEPE, de 03 de outubro de 2016.

**APROVA ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ - SIBUECE.**

**REGULAMENTO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ – SIBUECE**

DA CONSTITUIÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 1º -

DAS INSCRIÇÕES PARA EMPRÉSTIMO

Art. 5º - Nas bibliotecas automatizadas do SIBUECE, as inscrições serão realizadas a partir do banco de dados da Pró-Reitoria de Graduaç

Art. 12 - É proibido ingressar com alimentos, bebidas e aparelhos sonoros que perturbem o ambiente de estudo, assim como objetos que possam colocar em risco a integridade física do material bibliográfico, das instalações e do patrimônio.

Art. 22 - Não são passíveis de empréstimo domiciliar:

- I. Obras de referência [enciclopédias, dicionários, índices, abstracts, folhetos, anuários, anais, atlas, periódicos (revistas e jornais), boletins, mapas, hemerotecas, etc.];
- II. Obras que as bibliotecas possuam nos acervos como cativos (obras com impossibilidade de substituição e/ou de grande demanda);
- III. Teses, Dissertações, Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação e Residência/Aperfeiçoamento/Especialização), Obras Raras e Coleções Especiais;
- IV. Obras Reservadas.

DO EMPRÉSTIMO RÁPIDO

Art. 23 - O empréstimo rápido é uma modalidade na qual a devolução do material bibliográfico deverá ser realizada por um período máximo de 01 (um) dia, dentro do espaço da universidade.

§1º - O material bibliográfico desta modalidade será retirado somente durante os dias úteis;

§2º - Caso o material bibliográfico seja retirado em prazo menor do que o referido no caput deste artigo, o usuário deverá devolvê-lo até o final do expediente;

§3º - Nesta modalidade de empréstimo, não será permitida a renovação do material bibliográfico;

§4º - O usuário que estiver de posse de material bibliográfico na modalidade empréstimo domiciliar, não poderá levar outro exemplar do mesmo título como empréstimo rápido.

Art. 24 - Estão disponíveis para empréstimo rápido as seguintes obras:

- I. Publicações periódicas;
- II. Teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso;
- III. Obras de referência, tais como: dicionários, enciclopédias, bibliografias, códigos, índices, entre outros;
- IV. Materiais bibliográficos cativos.

Art. 25 - Aos usuários do SIBUECE é facultado o empréstimo rápido de até 03 (três) livros por um período de 01 (um) dia.

DA RENOVAÇÃO DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Art. 26 - O empréstimo de material bibliográfico poderá ser renovado, respeitados os prazos e as quantidades estabelecidos nesta Resolução, desde que não haja pedido de reserva para outro usuário e pendências com o SIBUECE.

Art. 27 - A renovação será de forma presencial ou *online*:

- I. Para renovação presencial é necessária a apresentação do respectivo material tomado por empréstimo;
- II. Para renovação online, o usuário deverá acessar seu módulo no Sistema de Informação e Documentação do SIBUECE.

Parágrafo Único - Ao usuário não é permitida a reserva de material que já se encontra em seu poder.

Art. 28 - As bibliotecas do SIBUECE que não estiverem automatizadas realizarão a renovação no balcão de empréstimo, mediante apresentação do material emprestado e do comprovante de empréstimo.

Art. 29 - Caso a renovação não ocorra na data de devolução prevista, o livro não será renovado e será cobrada multa de acordo com a Resolução vigente.

DA DEVOLUÇÃO DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Art. 30 - O usuário é responsável pelo material até que o processo de devolução esteja concluído pelo funcionário do setor, mediante entrega do comprovante de devolução ao usuário ou de registro na ficha de empréstimo.

DA RESERVA DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Art. 31 - A reserva do material bibliográfico pode ser solicitada de forma presencial ou online quando:

- I. Não estiver disponível para empréstimo na Biblioteca em que a reserva do material foi solicitada;
- II. Não estiver emprestado ao solicitante.

§1º - O material ficará à disposição do usuário pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, findo o qual a reserva será anulada.

§2º - As bibliotecas que não estiverem automatizadas rea

IX. Respeitar a ordem, a disciplina e o silêncio em todo o recinto das bibliotecas, mantendo uma postura ética e moral.

Parágrafo Único - Será de inteira responsabilidade do usuário o controle do prazo de devolução dos seus empréstimos.

DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 35 - Constituem infrações disciplinares para o SIBUECE:

- I. Atrasar a devolução do material bibliográfico;
- II. Danificar e/ou extraviar o material bibliográfico;
- III. Danificar a infraestrutura física das bibliotecas;
- IV. Extraviar o patrimônio das bibliotecas;
- V. Desacatar funcionário público em conformidade com o Decreto nº 2.848/40.

DAS PENALIDADES

Art. 36 - Aos usuários que incorrerem em atraso na devolução dos materiais bibliográficos do SIBUECE, serão aplicadas as segui

